

PORTARIA nº 055/PMF/2017 de 28 de novembro de 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FIRMINÓPOLIS - GO, 28/11/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a sentença judicial proferida nos autos nº. 201200228922 junto a vara das fazendas públicas desta comarca que concedeu adicional de insalubridade em percentual mediano de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal, Sr. Manoel Cardoso França, lotado no cargo de dedetizador sob matrícula nº. 981349;

Considerando que o servidor público municipal, Sr. Walter Ferreira Inácio, lotado no cargo de dedetizador sob matrícula nº. 981350 deixou de executar nessa Gestão 2017/2020 a função meramente administrativa junto ao escritório da FUNASA nesta Cidade, passando a atuar diretamente na dedetização para controle de vetores e de endemias, mantendo, com isso, contato intermitente com possíveis agentes insalubres;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao Servidor, Sr. Walter Ferreira Inácio, Dedetizador, sob matrícula nº. 981350, a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
- Prefeito Municipal -